LEI Nº 4.532, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

"Altera localização de áreas verde e institucional do Loteamento Popular "Istor Luppi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Art. 1º) A área abaixo descrita, de uso institucional do Loteamento Popular "Istor Luppi" fica transformada em área verde no mesmo Loteamento:

"Um terreno, localizado na Quadra "D" , de formato irregular, destinado a área institucional do Loteamento denominado "Istor Luppi" no Bairro dos Limas, desta cidade, contendo a ´área superficial de 3.058,53m2, medindo 114,86m de frente para a Rua 6; mede 16,00 no lado esquerdo de quem da rua 6 olha a área, confrontando com a Rua 27; mede 12,56m em curva , no lado esquerdo, na esquina da rua 6 com a rua 27; mede 13,86m no lado direito confrontando com a rua 4; mede 16,57m em curva , no lado direito , na esquina da rua 6 com a rua 4 e mede 123,17m no fundo confrontando com a área verde e sistema de lazer, encerrando a descrição"

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a área verde, abaixo descrita, localizada no Loteamento Popular "Istor Luppi", em área de uso institucional no mesmo Loteamento, em substituição ao lote objeto do artigo 1º da presente lei:

"Um terreno localizado na Quadra "B" de formato irregular, desmembrado da área verde e sistema de lazer do Loteamento Popular denominado "Istor Luppi", no Bairro dos Limas, desta cidade, contendo a área de 3.058,22m2, medindo 76,01m de frente para a Rua 2; do lado direito de quem da rua olha para a área mede 12,72m, em curva à esquerda entrando no alinhamento predial da Rua 5 e segue por 25,54m, confrontando com a Rua 5; do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede 12,41m em curva à direita entrando no alinhamento predial da Rua 9 e segue por 25,54m confrontando com a Rua 9, fundo mede 92,00m confrontando com o remanescente da área verde e sistema de lazer, encerrando a descrição."

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANTEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO